

609276-4	Kenzo Gabriel Matsubara	1.0	220.00	PN
609276-4	Kenzo Gabriel Matsubara	1.5	165.00	OM
615617-7	Klei Jackson Maurer	7.0	1300.00	OM
610861-0	Laura Adriano Corrêa	6.0	1320.00	PN
952814-8	Leandro Paniago Moreira	1.0	110.00	TR
952814-8	Leandro Paniago Moreira	1.0	110.00	VC
609407-4	Luana Machado Ferreira Gentil	0.5	55.00	UR
647772-0	Lucas Schaitel	0.5	50.00	OM
609361-2	Lucas Vicent Lopes de Barros	0.5	55.00	PR
921911-0	Luiz Carlos de Moraes	0.5	55.00	UR
981308-0	Luiz Ernandes Wesche	2.0	200.00	EM
981172-9	Máira Tassiane Paul	0.5	50.00	EM
954467-4	Marcio Bolzan	1.0	220.00	UR
954467-4	Marcio Bolzan	0.5	55.00	VC
665029-5	Marielle Karoline Costa Winter	1.0	100.00	UR
609258-6	Marina Brunheri Paim	3.0	330.00	OM
981181-8	Marisa Pereira Duarte Grandó	1.0	220.00	VC
981181-8	Marisa Pereira Duarte Grandó	1.0	100.00	VC
717772-0	Marlon Eduardo Krutzmann	1.0	220.00	PN
717772-0	Marlon Eduardo Krutzmann	1.0	110.00	RS
716790-3	Martin Robert Horst	0.5	55.00	UR
981198-2	Maurício Darabas Ronzani	0.5	50.00	UR
910892-0	Maurílio Martins	4.0	880.00	PN
910892-0	Maurílio Martins	4.5	450.00	EM
646453-0	Natalia Vieira Segatto	4.0	880.00	PN
646453-0	Natalia Vieira Segatto	1.0	100.00	OM
354297-1	Nickson Nuernberg Medeiros	1.0	153.00	OM
998272-8	Nilmar Piroca	1.0	100.00	OM
958091-3	Paola Borges	0.5	50.00	UR
645629-4	Patricia Cardoso Monteiro	1.5	165.00	PR
645629-4	Patricia Cardoso Monteiro	1.0	220.00	PN
646451-3	Patricia Cecilia Pich Pastorio Jungbeck	0.5	50.00	UR
952812-1	Paulo Roberto Gaudêncio	3.0	300.00	RS
645613-8	Pedro Filipe Soares Lana	2.0	440.00	PN
981221-0	Peter Ferreira Maldonado	1.0	100.00	OM
981192-3	Polianna Magda Torres	1.5	150.00	UR
981334-9	Rafael Antonio Parizzi	1.5	150.00	PR
398495-8	Rafael Niero Bardini	1.5	165.00	UR
717885-9	Rainer Quandt	1.0	110.00	OM
717885-9	Rainer Quandt	1.0	220.00	PN
717885-9	Rainer Quandt	1.0	220.00	VC
717885-9	Rainer Quandt	0.5	55.00	VC
609393-0	Renan Locatelli	2.0	440.00	PN
609393-0	Renan Locatelli	0.5	55.00	RS
609393-0	Renan Locatelli	0.5	55.00	VC
992590-2	Renato Carvalho Ferreira	1.5	150.00	OM
609289-6	Ricardo Luis Baratto	1.5	165.00	PR
981677-1	Rodrigo Carlos Thiesen	1.5	150.00	UR
378363-4	Rogério Aurich BomVechio	1.0	110.00	UR
992561-9	Ronei Gilson Scheffer	0.5	50.00	UR
645610-3	Saulo Cordeiro de Lima	2.0	220.00	PR
911511-0	Sergio Vlademir Leao Mendes	1.0	100.00	OM
365872-4	Simone Macedo Ramos	1.0	110.00	PR
396124-6	Suellen Pericolo	0.5	55.00	VC
396124-6	Suellen Pericolo	0.5	55.00	RS
609286-1	Thaliam Liegel Tosetto Heinsch	1.0	220.00	PN
609286-1	Thaliam Liegel Tosetto Heinsch	0.5	55.00	RS
396158-3	Tiago Camargo Barros Luchetta	2.0	440.00	PN
396158-3	Tiago Camargo Barros Luchetta	1.5	165.00	RS
396158-3	Tiago Camargo Barros Luchetta	0.5	55.00	VC
954481-0	Tiago Graf	1.0	220.00	PN
954481-0	Tiago Graf	0.5	50.00	OM
609168-7	Victor Wilson Botteon	0.5	55.00	EM
609263-2	Vinicius Barbosa de Lima	1.0	220.00	PN
609745-6	Willian Chaves Mates	1.0	110.00	UR
396448-5	Wilson Leite da Silva Filho	1.0	153.00	OM
TOTAL R\$ 42.769,00				

Legenda de Motivos:

AO – Apoio Operacional;
CS – Curso;
EM – Entrega de material;
MO – Motorista;
OV – Operação verão;
OM – Outros Motivos;
PD – Pagamento devolvido;
PL – Plantão;
PN – Pernoite;
PR – Perícia;
RS – Reunião de serviço;
SD – Sindicância;
TR – Treinamento;
UR – Urgência;
VC – Viagem cancelada / Diária devolvida;
VT – Vistoria.

Cod. Mat.: 960179

TURISMO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR002403 (Processo SCC SCC 9964/2019). Partes: **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU**. O presente instrumento tem como objeto a SUB-ROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 2021TR002403, transferindo todos os direitos e obrigações nele previstos para a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, conforme a LEI Nº 18.646, DE 5 DE JUNHO DE 2023. Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 2021TR002403 até o dia 31 de Dezembro de 2024. Signatários: Evandro Neiva Oliveira e Mário Hildebrandt.

Cod. Mat.: 960134

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO ARESC Nº 272

Autoriza o repasse da parcela de recuperação e atualização o preço do gás e transporte às tarifas de serviços de distribuição de gás natural canalizado a serem aplicadas pela Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, e no disposto da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e na Resolução Aresc nº 073, de 17 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse da parcela de recuperação e atualizar o preço do gás e transporte às tarifas de serviços de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Santa Catarina.

§ 1º Aplicar uma parcela de recuperação de R\$ -0,1316/m³, resultado da adoção de um IRPGT de -5,2483% de acordo com o estabelecido no Art. 4º da Resolução Aresc nº 073/2016;

§ 2º Atualizar o preço do gás e transporte para R\$ 2,4368/m³;

§ 3º O saldo acumulado desta apuração foi o referente ao período de 01 de junho de 2023 a 30 de novembro de 2023, conforme Art. 3º da Resolução Aresc nº 073/2016;

Art. 2º Fica aprovado o novo preço do gás e do transporte (PV) + parcela de recuperação, totalizando R\$ 2,3052/m³, resultado da soma dos valores estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo Único. Os valores estabelecidos no caput desse artigo (sem tributos) se aplicam para os segmentos Industrial (TG1, TG2 e TG3), Industrial para Atomizadores na Industrial Cerâmica, Comercial (TGC), Residencial (TGR) e Veicular (TG4).

Art. 3º Os valores estabelecidos no Art. 2º desta Resolução serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2024, de acordo com a Resolução Aresc nº 073/2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Grandó

Presidente

Ademir Izidoro

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

Daniel Krause

Diretor de Transporte

Diretor de Administração e Finanças, em exercício

Gilmair Cardoso

Diretor de Regulação Econômica e Normatização

Silvio Cesar dos Santos Rosa

Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais

Cod. Mat.: 961005

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do presente, faz saber, a POSTO CIDADE DAS PRAIAS LTDA inscrito sob o CNPJ 05.423.899/0001-79 localizado na Rodovia SC 442, sn Km 02 - Encruzo/ Jaguaruna/ SC, que foi aplicado Auto de Infração Ambiental nº 9094-D. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que no prazo de 20 (Vinte) dias após a publicação, se apresente ao Instituto do Meio Ambiente para a retirada do ofício nº 17195/2023/ IMA/CTB ou acesse o site de protocolo eletrônico do Estado de Santa Catarina SGP-e processo FATMA 0005827/2018 .

Tubarão, 15 de dezembro de 2023.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

Cod. Mat.: 961033

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA - vem, por meio deste, INTIMAR/NOTIFICAR os administrados citados nos processos administrativos decorrentes dos Autos de Infração Ambiental (AIAs) abaixo listados, para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, manifestar interesse em participar de Audiência de Conciliação ou apresentar Defesa Prévia, nos termos dos artigos 72-A e 73 da Lei Estadual 14.675/2009. O protocolo da documentação poderá ser realizado pelo site <http://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital> ou no setor do protocolo de qualquer Unidade do IMA no Estado de Santa Catarina (trazer arquivo em formato digital pdf), pelo próprio administrado ou representante legalmente constituído, endereçando a petição à Coordenadoria Ambiental de Lages (IMA/CPS). Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta em meio digital, através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e.

Processo Administrativo SGP-e: IMA 46680/2023

Nº AIA: 17873-D / Nº TEIS: 7474-D / São Joaquim/SC

Autuado(a): CLÉLIA RODOLFO COSTA DE ARRUDA

CPF: 221.XXX.309-XX

Processo Administrativo SGP-e: IMA 46777/2023

Nº AIA: 17876-D / Nº TEIS: 7478-D / São Joaquim/SC

Autuado(a): CLÉLIA RODOLFO COSTA DE ARRUDA

CPF: 221.XXX.309-XX

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 960868

IMETRO – INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 162 de 15 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, ao empregado público ALVAIR RICARDO PEDRINI, matrícula 0000084-1-01, ocupante do cargo de técnico têxtil, em exercício em Itajaí, lotado no IMETRO/SC, a contar de 01/01/2024, pelo período de 02 (dois) anos, vedada a averbação do tempo de contribuição previdenciária vertida ao RGPS ou a outro regime próprio de previdência durante o período de licença ou afastamento sem vencimento, nos termos do § 5º, do Art. 83, da Lei Complementar nº 412, de 2008, incluída pela Lei Complementar nº. 773 de 2021, conforme formalizado nos autos do processo nº IMETRO 00001050/2023. ALEXANDRE NIXON RAULINO SORATTO DA SILVA, Presidente do IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 960870

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5762/2023 DAVID TARCISO QUEIROZ DE SOUZA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da Lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) KARLA RAMOS KLABUNDE, portador(a) da CNH nº 01468322350, processo administrativo nº 1530/2021; INACIO HEGLERT, portador(a) da CNH nº 01252284587,